



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Contrato nº 006/ 2020/ SEFAZ
Processo nº 231326/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO - SEFAZ/MA E A EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS.

O Estado do Maranhão, através da **Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão - SEFAZ/MA**, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, CNPJ sob o nº 03.526.252/0001-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, o Secretário de Estado Marcellus Ribeiro Alves portador da CI nº 033.916.472.0007-6/SSP/MA e do CPF nº 528.895.213-20, e do outro lado à empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, sediada na Rua Alexandria, nº 8, Jardim Eldorado/ Turú, CEP: 65067-160 São Luís - MA, CNPJ (MF) sob nº 06.019.070/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor Pedro Ricardo Aquino da Silva, portador do CPF nº 844.062.913-34, CI nº 46445695-9, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2019, Pregão nº 015/2019, e do Processo Administrativo nº 0033516/2019 CCL, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o presente contrato nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses na forma estabelecida no art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada de período diurno e noturno com execução mediante regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor, as demais cláusulas, condições e obrigações constantes no instrumento principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
16101 - SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



0411 - APOIO ADMINISTRATIVO
4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
013045 - VIGILÂNCIA
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA
33005 -
1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS-ORDINÁRIOS

CLAÚSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

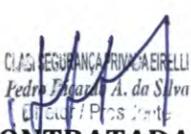
A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE garantia contratual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua assinatura do Termo Aditivo, devendo ter validade de até 03 (três) meses após o término da vigência do termo aditivo contratual, conforme cláusula décima sexta do contrato 06/2020.

E por estarem justas e atestadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este instrumento contratual.

São Luís - MA 03 de março de 2023.


MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

CONTRATANTE


CIA. SEGURANÇA RIVINCAIRELLI
Pedro Fogaça A. da Silva
Diretor Provisório
CONTRATADA